



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 033/98, DE 06/10/98

"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Câmara Municipal de Coxim, relativas ao ano de 1995".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na forma dos Incisos IV a V, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,. DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º) Fica aprovada as Contas da Câmara Municipal de Coxim, referentes ao Exercício Financeiros de 1995.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 30, Item I, Letra "q" da Resolução 04/94, de 29/11/94, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do **Presidente.**, 06 de Outubro de 1998.

EDMIR CÂNDIDO PEREIRA
Presidente .